



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto n.º 5.111/2021, que Delega Competência aos Secretários Municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 4.º Decreto n.º 5.111, de 05 de Janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Os Secretários Municipais que objetivarem normatizar procedimentos referentes às suas Secretarias poderão encaminhar propostas de Ordens de Serviço ou Instruções Normativas para análise da Secretaria Municipal de Administração, que avaliará a legalidade em conjunto com o Procurador-Geral do Município, e fará os encaminhamentos cabíveis, nos casos aprovados.

§ 1.º Quando a normatização atingir, única e exclusivamente, os funcionários da Secretaria, o procedimento será editado através de Instrução Normativa, e quando atingir as repartições municipais como um todo, será realizada através de Ordem de Serviço, sendo que ambas serão assinadas pelo Prefeito Municipal.

§ 2.º A organização, numeração sequencial e encaminhamentos legais das Ordens de Serviço e Instruções Normativas serão realizadas diretamente pela Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 03 de Janeiro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração